

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

EDITAL Nº 007/2023–PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE Mestrado e DOUTORADO/PPGE

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução nº 078/2016 de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando o Edital 044/2022-Capes/Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) de 21/12/2022.

TORNA PÚBLICO:

1º A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, com o objetivo de definir e classificar os alunos regularmente matriculados no PPGE (Doutorado), para usufruir da bolsa de Doutorado Sanduíche para o ano letivo de 2023, informa:

- O Calendário do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

- a) Da inscrição dos candidatos: 06 e 07 de março de 2023. Entrega dos documentos **SOMENTE PELO E-MAIL** cascavel.mestradoedu@unioeste.br, indicando como assunto da mensagem “Inscrição Bolsa PDSE 2023”.
- b) Do resultado da homologação dos inscritos: 08 de março de 2023.
- c) Do prazo para protocolo de recurso da não homologação da inscrição: até às 08h do dia 09 de março de 2023.
- d) Da publicação do Edital do Resultado: 10 de março de 2023.
- e) Do prazo para recurso do Resultado: até as 08h do dia 13 de março de 2023.
- f) Da publicação do Resultado Final: até as 18 horas do dia 13 de março de 2023.

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

2º Documentos a serem apresentados:

- Arquivo PDF do *Currículo Lattes* (completo), devidamente atualizado e **com todos os comprovantes passíveis de pontuação** dos últimos 5 (cinco) anos (formulário Anexo único). O arquivo deve ser feito de acordo com a ordem indicada no Anexo único.

Obs. O envio da documentação para concorrer às bolsas deverá ser feito **exclusivamente no e-mail** cascavel.mestradoedu@unioeste.br, até às 23h59 do dia 07 de março de 2023.

3º A análise e classificação dos candidatos terá como base a documentação enviada no e-mail no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

4º De acordo com o Edital 44/2022 CAPES, a duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

5º Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital 44/2022 Capes, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este edital.

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no anexo II deste edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este edital.

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este edital.

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

6º O resultado final do processo de seleção de bolsa sanduíche será obtido considerando-se o currículo *Lattes* e os documentos apresentados (conforme item 2º deste Edital) e a pontuação estipulada no formulário de inscrição (Anexo único).

7º Todos os candidatos inscritos para o processo de seleção serão classificados, entretanto, a concessão da bolsa sanduíche será para o candidato que obter a maior pontuação.

8º O resultado da classificação será publicado por meio de Edital pela Comissão de Bolsas.

9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE.

10º Mais informações pelo e-mail: cascavel.mestradoedu@unioeste.br ou pelo telefone/whatsApp (45) 3220-7263

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE - Portaria nº 2770/2021-GRE
e Presidente da Comissão de Bolsas

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 007/2023- PPGE

FORMULÁRIO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO 2023

Dados do(a) Candidato(a):

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Nível Doutorado Ano de ingresso: _____

Orientador(a): _____

Observações: _____

(Espaço reservado à Comissão de Bolsas):

- Indicadores de produção científica (últimos 5 anos):

Itens a serem pontuados:

1. Participante programa de iniciação científica e/ou extensão: 5 pontos por ano ()
2. Participante em Projeto do PIBID: 5 pontos por ano ()
3. Integrante de grupos de pesquisa para cada ano de participação: 2 pontos ()
4. Especialização em Educação (concluída): 10 pontos cada ()
5. Monitoria de disciplina: 2 pontos por ano ()
6. Colaborador em organização de eventos: 1 ponto por evento ()
7. Monitor de evento: 0,25 por evento ()
8. Livro Integral: 10 pontos cada ()
9. Capítulo de livro: 5 pontos cada () máximo 20 pontos
10. Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis/CAPES (disponível em: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGE/qualis_2017-2018.pdf)
A1 -100 pontos (), A2 – 85 pontos (), A3 – 75 pontos (), A4 – 65 pontos (),
B1 – 55 pontos (), B2 – 40 pontos (), B3 – 25 pontos (), B4 – 10 pontos () e
C - 4 pontos ()
11. Artigo publicado em revista não indexada: 2 pontos ()
12. Texto completo em anais de evento internacional: 4 pontos cada ()

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

13. Texto completo em anais de evento nacional: 3 pontos cada ()
14. Texto completo em anais de evento regional ou local: 2 pontos cada ()
15. Resumo em anais de evento internacional: 0,8 ponto cada ()
16. Resumo em anais de evento nacional: 0,6 ponto ()
17. Resumo em anais de evento regional ou local: 0,4 ponto cada ()
18. Resumo expandido em evento internacional: 2 pontos cada ()
19. Resumo expandido em evento nacional: 1,5 pontos cada ()
20. Resumo expandido em evento regional ou local: 1 ponto cada ()
21. Comunicação ou pôster em evento internacional: 1 ponto cada ()
22. Comunicação ou pôster em evento nacional: 0,8 ponto cada ()
23. Comunicação ou pôster em evento regional ou local: 0,6 ponto cada ()
24. Participação em evento científico internacional: 0,7 ponto cada () no máximo 1,5
25. Participação em evento científico nacional: 0,4 ponto cada () no máximo 1,5
26. Participação em evento científico regional ou local: 0,4 ponto cada () no máximo 1,5
27. Participação em olimpíadas ou concursos científicos: 0,5 ponto cada
28. Experiência profissional na educação básica e/ou ensino superior: 2 pontos ano () no máximo 10 pontos
29. Participação como ouvinte em cursos, oficinas, palestras ou similares na área de educação: 0,1 ponto para cada 10h integralizadas () no máximo 2 pontos
30. Ministrante de oficinas, cursos e palestras: 2 pontos cada ()
31. Artigos/Entrevistas em Jornais com temas relacionados à Educação: 1 ponto cada ()
32. Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão: 3 pontos cada ()
33. Colaboração em projetos de pesquisa, ensino ou extensão: 1 ponto cada ()
34. Proposta de Pesquisa, considerando o período mínimo de seis e máximo de 10 meses, detalhada de acordo com o subitem VII (de a-l) do item 9.4.2 do Edital nº 44/2022 - PDSE/CAPES: 5 pontos ()

RESULTADO FINAL

(somatória de pontos)

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

Nome do(a) Candidato(a): _____

CLASSIFICAÇÃO: _____

Cascavel, ____ de _____ de 2023.

Membros da Comissão de Bolsas:

Presidente da Comissão e Coordenadora do PPGE: Isaura Monica Souza Zanardini

Representantes dos Docentes do PPGE: João Carlos da Silva, Luiz Fernando Reis, Jane Peruzzo, Lucia Terezinha Zanato Tureck, e Simone Sandri.

Representante Discente do PPGE: Amilton Benedito Peletti